

Emenda Nº 399 ao Projeto de Lei Nº 241/2025

EMENDA À LOA – Reforço de Ação Existente com Execução via OSC (MROSC – art. 29 da Lei 13.019/2014)

ACRESCENTE-SE:

ÓRGÃO:	11.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE:	11.01.00	ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA				
3002	ESPORTE: CRESCIMENTO, FORMAÇÃO E LONGEVIDADE			
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO	
27.812.3002.2800	INCLUSÃO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER		OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	TESOURO 50.000,00
DESCRIÇÃO:	EXECUÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS COM A GESTÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, BEM COMO COM A OFERTA DE MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESPORTE E/OU LAZER, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS ENTRE OUTRAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER O ACESSO AO ESPORTE, INCENTIVAR A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E CONTRIBUIR PARA A SAÚDE E PARA A INCLUSÃO SOCIAL.			

Observações (Execução via OSC – art. 29 da Lei 13.019/2014):

- A execução desta ação poderá ocorrer por **termo de fomento/colaboração sem chamamento público** quando custeada por emenda parlamentar (art. 29), **condicionada à dotação na LOA** e, após sancionada, à instrução regular do processo (plano de trabalho, parecer técnico e jurídico e documentação da OSC, arts. 33-35).

Indicação nominal da OSC (nesta Emenda à LOA):

OSC (Razão Social)	CNPJ	Objeto (síntese)	Valor 2026 (R\$ mil)
Associação Limeirense Master de Natação Alman	07.298.416/0001-87	Projeto de aperfeiçoamento de atletas da equipe da ALMAN de natação Master acima de 35 anos, que representam a cidade de Limeira em competições oficiais da modalidade. O projeto também tem por objetivo incentivar pessoas acima de 35 anos a praticarem esporte para melhoria da saúde e qualidade de vida.	50.000,00

Cláusula de contingência: Havendo impedimento técnico superveniente quanto à OSC indicada, a execução ocorrerá por **chamamento público na mesma ação**, nos termos da Lei 13.019/2014.

RETIRE-SE:

ÓRGÃO:	99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE:	99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ESFERA:	FISCAL	

PROGRAMA			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
AÇÃO	GRUPO DE DESPESA / MODALIDADE		FONTE DE RECURSO
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TESOURO
50.000,00			
DESCRIÇÃO:	Reserva de recursos destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para atender eventos inesperados que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas, conforme disposições da legislação vigente.		

Em razão desta proposição, adaptem-se todos os anexos, em especial o Quadro I - B, bem como as demais peças técnicas que compõem o presente projeto de lei, nos exatos termos do artigo 78, inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à LOA reforça ação já existente no PPA, permitindo a execução por organização da sociedade civil, com indicação nominal da entidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. O art. 29 autoriza, quando custeadas por emendas parlamentares, a celebração de termo de fomento ou colaboração sem chamamento público, mantidas as exigências de plano de trabalho, pareceres técnico e jurídico e documentação da OSC

(arts. 33–35). A opção por alocar recursos na ação existente preserva a coerência do plano e reforça a transparência do gasto. O lastro financeiro é dado pela anulação na Reserva de contingência (2026).

A presente indicação de emenda destina-se ao Projeto de Aperfeiçoamento de Atletas da Equipe ALMAN de Natação Master, voltado para praticantes acima de 35 anos, que representam a cidade de Limeira em competições oficiais da modalidade. O projeto busca consolidar o trabalho já desenvolvido pela associação, oferecendo melhores condições de treinamento e estrutura adequada para que os atletas possam elevar seu desempenho técnico e continuar levando o nome de Limeira a torneios regionais, estaduais e nacionais.

Além da vertente competitiva, a iniciativa tem caráter social e preventivo, pois incentiva a prática esportiva entre pessoas com mais de 35 anos, faixa etária em que os cuidados com a saúde física e mental tornam-se ainda mais relevantes. A natação, como modalidade de baixo impacto, favorece a longevidade, auxilia na prevenção de doenças crônicas, melhora a capacidade cardiorrespiratória e proporciona maior bem-estar.

O projeto contempla ações de treinamento supervisionado, acompanhamento técnico especializado e incentivo à participação em eventos oficiais, estimulando não apenas a performance esportiva, mas também a adesão de novos praticantes. Dessa forma, contribui para a promoção da saúde, qualidade de vida, socialização e integração comunitária, alinhando-se às políticas públicas de incentivo ao esporte e reforçando o papel do município como referência na valorização de seus atletas.

Plenário “Vereador Vítório Bortolan”, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.



GUILHERME GUIDO
Vereador PL